



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

EDITAL Nº 095/2009

(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2009

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1075/2009

PREÂMBULO

- A sessão pública de processamento do Pregão será realizada no Auditório da Câmara Municipal deste município, localizada à Rua Manoel Marques, 127, no dia 21 de DEZEMBRO de 2009, às 07:00 horas.
- Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, no dia da sessão inaugural do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (16) 3277-8313, ou ainda, pelo correio eletrônico <http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br>.

A Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, nos termos do Decreto nº 2.152, de 06 de junho de 2.006, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial) nº 015/2009 do tipo **Registro de Preços de Menor Preço por item**, abrigada nos autos do processo administrativo nº 1075/2009 conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

Todos os procedimentos do presente certame obedecerão a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.152, de 06 de junho de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que o integram:

- Anexo I - Especificações do objeto;**
- Anexo II - Decreto Municipal nº 2.153, de 06/06/2006;**
- Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços;**
- Anexo IV - Minuta da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;**
- Anexo V – Identificação de locais de entrega;**
- Anexo VI - Termo de opção e declaração para micro e pequena empresa, e,**
- Anexo VII - Termo de recebimento do Edital: deverá ser digitado, datilografado e enviado através do fax (16) 3287.8300, imediatamente após a eventual retirada do Edital via internet.**

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas desta licitação onerarão os recursos das dotações orçamentárias codificadas sob nºs:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

06.01.08.244.0020.2.061-3.3.90.30.00.00

05.02.10.301.0022.2.055-3.3.90.30.00.00

02.03.04.122.0003.2.011-3.3.90.30.00.00

1 DO OBJETO

- 1.1** Constitui objeto deste Pregão o registro de preços para a aquisição de **“Gêneros alimentícios”** conforme especificações e quantidades constantes dos **Anexos I** que integram este Edital, independente de transcrição.
- 1.2** **Os licitantes classificados em primeiro lugar deverão obrigatoriamente, após serem declarados vencedores do item, apresentar duas amostras dos produtos relacionados no Anexo I referente aos itens:** item 1, item 11, item 12, item 15, item 16, item 28, item 34, item 43, item 45, item 81, item 82, item 83, item 84, item 90, item 92, item 99, item 100 e item 101, em embalagens originais, devidamente acondicionadas e identificadas com relação ao item a que se refere do Edital, bem como a razão social do licitante, sob pena de serem desclassificados.
- 1.3** As amostras serão submetidas, no mesmo horário, à Avaliação Técnica, onde serão observados: a qualidade, o rendimento do produto, sua composição, número de Registro na Anvisa, a serem verificados pela senhora Maria Fernanda Cortezzi Cardoso - CRN 22517/P.
- 1.4** Ainda que verificado posteriormente discrepância das especificações do objeto descritas na proposta do(s) produto(s) cotado(s) pela licitante e as características apresentadas nos itens cotados também ensejarão na sua desclassificação.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste pregão pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

2.2 Estará impedido de participar a empresa que:

- a) Esteja cumprindo sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública, na forma do inciso III, do Artigo 87 da Lei 8.666/93;
- b) Esteja cumprido sanção de suspensão temporária de participação em licitação com a Administração Pública em geral por praticar qualquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 ;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

3 DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3.1 O Representante da licitante deverá se apresentar para o credenciamento, munido de documento de identidade, na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão.

3.1.1 Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa, mencionado no **item 3.1.1**.

3.1.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identidade que contenha foto.

3.2 Ainda que a sessão seja pública e que possa ser assistida por qualquer pessoa, para fins de efetiva participação no pregão, será admitido tão somente **1 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.3 Após o credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados apresentarão ao Pregoeiro, a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **Anexo IV**, e conforme o caso, a Declaração de opção pelo Sistema Simples Nacional conforme **Anexo VI** deste Edital.

4 DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa: Envelope nº 1 - Proposta
Registro de Preços do Pregão nº 015/2009
Processo nº 1075/2009

Razão Social da empresa: Envelope nº 2 - Habilitação
Registro de Preços do Pregão nº 15/2009
Processo nº 1075/2009

5 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

5.1 O Anexo I - Especificações do Objeto descreve todos os itens objeto desta Licitação com todas as informações que serão apresentadas como **Proposta**, devendo no caso de sua utilização, ser datilografado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva procuração/credenciamento, nos termos do **item 3.1.2**, caso não seja o próprio credenciado.

5.2 Caso a empresa opte por elaborar a **Proposta** em um documento próprio deverão estar consignados em sua Proposta os elementos básicos do **Anexo I**: nº do pregão, nº do processo, objeto, planilha orçamentária contendo item, quantidade, unidade, descrição, marca, valor unitário e valor total; declaração do Anexo I e razão social do proponente, devidamente datado e assinado.

5.3 Deverá estar consignado ainda nas propostas:

5.3.1 a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail (se houver), telefone/fax e data;

5.3.2 descrição do objeto da presente licitação, por item, com indicação da marca dos produtos cotados, em estrita conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital.

5.3.3 preço unitário e total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação para cada item licitado.

5.3.4 prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

5.3.5 condições de entrega: de acordo com o edital.

5.3.6 as empresas que apresentarem itens em sua proposta com preço unitário composto por mais de dois dígitos após a vírgula, terão os dígitos de milésimos desconsiderados.

Importante: Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condição de pagamento e prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, quanto a **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

6.1.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

6.2 Em relação à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União, expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3 Os licitantes deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

____(nome da empresa)____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente **PREGÃO presencial para registro de preços nº 015/2009**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

Assinatura _____

Nome e nº da identidade do representante legal

6.4 Os licitantes deverão apresentar **Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, conforme a Lei nº 9.854/99.

6.5 Em relação à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

6.5.1 Relatório de inspeção ou Alvará Sanitário da empresa expedida pela Vigilância Sanitária, comprovando que a mesma atende as boas práticas de produção de prestação de serviços na área de alimentos e/ou boas práticas para obtenção de padrões de identidade e qualidade de produtos e serviços na área de alimentos com vistas à proteção da saúde da população conforme Portaria MS nº 1428, de 26 de novembro de 2003 e Resolução nº 23, de 15 de março de 2000.

6.6 Os documentos indicados no **item 6**, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, podendo ainda ser autenticadas pelo pregoeiro.

6.7 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.8 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

6.9 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, e conforme o caso, a Declaração de Opção pelo Sistema Simples Nacional, de que trata o **item 3.3** deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3 Nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos à proposta e documentação de habilitação, a partir da abertura do primeiro envelope de propostas, estando encerrado o credenciamento, e por consequência a possibilidade de admitir novos participantes no certame.

7.4 Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

7.5 Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço unitário por item**, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

7.5.1 Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos de entrega, validade da proposta e demais condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço ou vantagem baseados em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

7.7 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.8 As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais propostas com preços sucessivos até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Na hipótese de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8.2 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.9 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.10 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance pelo licitante ofertado.

7.11 A etapa de lances terá duração máxima de 5 (cinco) minutos por item, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.12 Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 7.8.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.13 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada em cada item, decidindo motivadamente a respeito.

7.16.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Administração Municipal.

7.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do seu autor.

7.17.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

7.17.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de apresentação e substituição, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no caso de verificação por esse meio hábil de informações. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será considerada inabilitada.

7.18 Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou a proposta.

7.18.1 Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.19 Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.19.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

7.20 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

7.21 Da recusa do direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.22 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 Os esclarecimentos serão disponibilizados na página oficial da internet do município, [http:// www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

8.2 As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Seção de Licitações e dirigidas ao subscritor do edital.

8.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

8.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.4.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 DA ATA, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Após homologado o resultado desta licitação, o Executivo Municipal convocará o proponente vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada da nota de empenho, ou a entregará diretamente, quando será exigida a comprovação de condições de habilitação consignadas no edital.

9.2 A ata de registro de preços, que formaliza uma promessa de contratação de cunho irrevogável para o licitante vencedor, ou para o particular que concordar em executar o objeto da licitação pelo preço daquele, será subscrita pelo convocado e pela autoridade competente municipal, após o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Estado.

9.2.1 O licitante convocado que deixar de assinar a ata no prazo fixado, dela será excluído, cabendo a administração convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro. A recusa equivale à infração prevista no artigo 81 do vigente Estatuto das Licitações e Contratos, sujeitando-o à aplicação da multa fixada no artigo 2º do Decreto nº 2.153, de 06 de junho de 2006.

9.2.2 Ao assinar a Ata de registro de preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

]

9.3 O registro de preços terá validade de 6 (seis) meses, cujo prazo iniciar-se-á a partir da data da publicação da respectiva ata.

9.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá quando o fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

9.4.1 - recusar-se a retirar o instrumento contratual equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

9.4.2 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.4.3 - for declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração, nos termos dos Artigos 7º e 87, respectivamente, das Leis Federais nºs 8.666/93, alterada posteriormente, pela Lei nº 10520 de 17 de julho de 2002.

9.5 A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, aceitando a empresa contratada, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial autorizado, conforme Parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações.

10 DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

10.1 Contado a partir da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Estado, os fornecedores dos bens nela incluídos, terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para assinar a ata de registro de preços.

10.1.1 O prazo fixado no item anterior admite prorrogação uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.

10.2 Não será exigida a prestação de garantia contratual, conforme faculdade insculpida no artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93 alterada posteriormente.

10.3 Se por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, a Seção Licitante do órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.5 O registro de preços na ata não obriga a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

10.6 Ao contratado poderá ser acrescido o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

11 DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados da emissão da “Ordem de Fornecimento”, onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

11.2 **Não serão aceitos, independente de qualquer alegação, pedidos de prorrogação de prazo para entrega do objeto da presente licitação, sendo que o não cumprimento do prazo de entrega implica nas sanções previstas no item 13.1.**

11.3 A empresa adjudicatária obriga-se a entregar qualquer que seja a quantidade dos materiais dos preços registrados, não sendo admitido o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

11.4 Somente serão emitidos atestados de recebimento se os produtos entregues estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes deste edital e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

12 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contado da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 11.1 do item anterior.

12.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição a contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.3 O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o encarregado da seção administrativa conclua pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Entregar os produtos em prazo não superior ao estipulado na proposta e seguindo o edital. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à suspensão e multa estabelecida neste Edital.

13.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Vista Alegre do Alto ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.3 A CONTRATADA não será responsável por qualquer perda ou dano resultado de caso fortuito ou força maior.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao INSS e FGTS.

14.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

14.3 O pagamento será processado através de ordem ou depósito bancário em conta corrente indicada pela empresa contratada, ou, caso assim opte na proposta comercial, mediante cheque nominal.

14.4 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa contenham incorreções.

14.5 O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 14.1, será compensado por juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró rata tempore” em relação ao atraso verificado.

15 DAS SANÇÕES

15.1 Ficarão impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o Decreto nº 2.153, de 06 de junho de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

15.2 A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas moratórias previstas no Decreto nº 2.152, de 06 de junho de 2.006, integrante deste Edital, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no endereço eletrônico [http://: www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

15.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no endereço eletrônico do Município [http://:www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

15.4 As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento do Edital ao pregoeiro (Anexo VII), sendo que o não envio deste aviso, não impossibilita a empresa de participar do pregão, podendo a empresa não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestados pelo pregoeiro.

15.5 Após a celebração das atas, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

15.6 Os casos omissos do presente **Pregão** serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Vista Alegre do Alto, 8 de dezembro de 2009.

Antonio Aparecido Fiorani
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I

Especificações do Objeto e Planilha Orçamentária/ formulário para proposta

PREGÃO N.º 15/2009

PROCESSO N.º 1075/2009

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

ITEM	UNIDA DE	QUANTI DADE	GENEROS NÃO PERECIVEIS	CARACTERÍSTICAS	MARCAa	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Pacote	500	ACHOCOLAT ADO EM PÓ INSTANTÂNE O	Alimento achocolatado em pó instantâneo com vitaminas, ferro e zinco. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, gordura vegetal hidrogenada, mistura de vitaminas e sais minerais (vitaminas A, C, B1 e B6, Niacina, Ferro e Zinco), estabilizante lecitina de soja e aromatizante de baunilha. Não contém glúten. Embalagem aluminizada em pacotes de 1Kg, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, com data de validade visível, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação.			
2	Pacote	500	AÇÚCAR CRISTAL	Açúcar cristal, de primeira qualidade, cristalino, acondicionado em pacotes de 5 Kg. Produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar amorfo de primeira. Isento de fermentação, matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto característicos. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias na data de entrega. Ingrediente: sacarose de cana de açúcar. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, reembalados em fardos de papel multifolhado com no máximo 30 Kg.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3	Pacote	270	AÇÚCAR REFINADO	Açúcar refinado, de primeira qualidade, cristalino, acondicionados em pacotes de 1Kg cada. Produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar amorfo de primeira. Isento de fermentação, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto característico. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias na data de entrega. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, reembalados em fardos de papel multifolhado com no máximo 20 Kg.			
4	Frasco	15	ADOÇANTE LÍQUIDO	Adoçante líquido dietético, utilizado para substituição do açúcar branco. Ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: ácido benzóico e metilparabeno. Não contém glúten.			
5	Embalagem	70	AMIDO DE MILHO	Amido de milho elaborado a partir de matérias primas em bom estado sanitário, são e limpas, devendo apresentar-se isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração, apresentação, aspectos e cor peculiares ao mesmo. Isento de matéria terrosa, parasitas, não apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso, devendo produzir uma leve crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem resistente, atóxica de 500 gr, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação.			
6	Pacote	480	ARROZ	Arroz agulhinha tipo I, beneficiado, de 1ª qualidade, longo, fino, polido, limpo, sem escolhas (sementes, pedras ou cascas de arroz), cor própria, isento de odor, mofo ou outros, devendo estar com a característica: "polimento a vapor d'água", estampada no rótulo do mesmo. Embalado em pacotes de 5 Kg cada, devendo conter no máximo 14% de umidade. Eletronicamente selecionado. Validade de 6 meses a partir do empacotamento, que não			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

				poderá ser inferior a 30 dias na data de entrega.			
7	Lata	10	ATUM	Atum ralado em óleo comestível. Ingredientes: atum, óleo comestível, água, sal e caldo vegetal. Embalagem em lata de 830 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura (SIF). As latas deverão ser apresentadas livres de alterações como amassados e ferrugens.			
8	Lata	15	AZEITE	Óleo Misto de Soja e Oliva (15%). Ingredientes: óleo de soja e azeite de oliva. Não contém glúten. Data de validade vide na tampa. Embalagem contendo 500 ml. De excelente qualidade.			
9	Balde	60	AZEITONAS VERDES	Azeitonas Verdes. Ingredientes: Azeitonas verdes, água e sal. Contendo antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido láctico e cítrico e conservador benzoato de sódio. Embalagem: balde de 2 Kg, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação.			
10	Sachê	120	AZEITONAS VERDES	Azeitonas Verdes. Ingredientes: Azeitonas verdes, água e sal. Contendo acidulantes ácido cítrico e láctico, benzoato de sódio e ácido isoascobico. Não contém glúten. Embalagem em sachê, contendo Peso Líquido de 500 g e Peso Drenado de 300g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação.			
11	Pacote	25	BATATA PALHA	Batata Palha. Ingredientes: batata, gordura vegetal e sal refinado iodado. Não contém glúten. Embalagem contendo 500g.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

12	Unidad e	2500	BARRA DE CEREAL SABOR CASTANHA, LINHAÇA E COCO	Ingredientes: xarope de glicose, aveia em flocos, crispies de arroz (farinha de arroz, farinha de milho e extrato de malte), castanha do Brasil, coco ralado desidratado, flocos de milho, fibra de trigo, linhaça, água, açúcar, gordura de palma, lecitina de soja, sal, aroma natural e umectante xarope de sorbitol. Validade mínima: 6 (seis) meses. Embalagem primária: BOPP laminado contendo peso líquido de 25 gramas. Embalagem secundária: Cartão na forma de display com 12 unidades de 25 gramas. Embalagem Terciária: Caixa de papelão contendo 12 displays de 330 gramas. Valores nutricionais exigidos em 25 gramas (1 unidade) do produto: mínimo de 95 calorias; mínimo de proteínas: 1,5 gramas; mínimo de carboidratos: 15 gramas; máximo de gorduras totais: 4 gramas; máximo de gorduras saturadas: 1,5 gramas; mínimo de fibra alimentar: 1,3 gramas; gorduras trans ausente.			
13	Litro	500	BEBIDA LÁCTEA (SAQUINHO) SABOR SALADA DE FRUTAS	Bebida Láctea fermentada, sabor salada de frutas . Ingredientes: leite pasteurizado, soro de leite, açúcar, fermento lácteo, preparado de frutas (polpa de mamão, banana e maçã). Embalagem de polietileno contendo 1 Litro. Apresentar registro do SISP (Serviço de Inspeção de São Paulo). Apresentar ficha técnica do produto assinado (RT).			
14	Litro	500	BEBIDA LÁCTEA (SAQUINHO) SABOR COCO	Bebida Láctea fermentada, sabor coco . Ingredientes: leite pasteurizado, soro de leite, açúcar, fermento lácteo. Inspecante: amido modificado e preparado de coco. Embalagem de polietileno contendo 1 Litro. Apresentar registro do SISP (Serviço de Inspeção de São Paulo). Apresentar ficha técnica do produto assinado (RT).			
15	Unidad e	1500	BEBIDA LÁCTEA (CAIXINHA)	Bebida Láctea, sabor chocolate. Embalagem tetra pack de 200 mL.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

16	Pacote	100	BEBIDA LÁCTEA SHAKE FRAPE SABOR CHOCOLATE COM MALTE E OVOS	Mistura em pó para o preparo de Bebida Láctea sabor chocolate malte e ovos enriquecida com vitaminas e minerais, formulada a partir de matérias-primas selecionadas. Ingredientes: açúcar orgânico, leite em pó integral, maltodextrina, extrato de malte, cacau em pó solúvel, albumina desidratada, espessante natural goma guar, aroma artificial de baunilha, sal, vitaminas A, C, D, B1, B2, B3 e B6 e minerais (ferro, cálcio e zinco). Não conter glúten. Rendimento de 24 porções de 200ml por Kg do produto. (per capita: 41,67g). Embalagem: saco de polietileno opaco, atóxico, de alta densidade e comprovada TPVA, hermeticamente fechado, com peso líquido de 2,0 Kg cada, acondicionados em caixa de papelão lacrada, contendo 6 unidades, totalizando peso líquido de 12 Kg. Rotulagem: os produtos deverão ser identificados por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas pelas legislações vigentes. Validade: de 12 meses a partir da data de fabricação. Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico.			
17	Pacote	320	BISCOITO CREAM CRACKER	Biscoito salgado tipo Cream Cracker obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, leite, açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação desde que declarados. Os biscoitos deverão apresentar volume e tamanho uniformes. O produto não poderá conter soja ou qualquer substância corante. Validade mínima de 8 meses. O produto não poderá ter data superior a 45 dias da data de entrega de cada solicitação. Embalagem de 400 g, contendo 3 pacotes cada embalagem.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

18	Pacote	380	BISCOITO MAISENA	Biscoito de Maisena, produto obtido de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Embalagem de 400 g, contendo 3 pacotes cada embalagem.			
19	Pacote	160	BISCOITO MARIA	Biscoito tipo Maria. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e ou fécula de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos, (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contém glúten. Embalagem em pacote plástico de 400g, devidamente rotulada, com data de fabricação recente, prazo de validade visível, marca e procedência de fabricação.			
20	Caixa	160	CALDO DE CARNE	Caldo de carne. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, cebola, salsa, alecrim, louro, extrato de carne, cúrcuma, noz-moscada, pimenta-do-reino branca, cravo, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante e corante caramelo III. Contém glúten. Não contém gorduras trans. Embalagem contendo 6 cubos, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Produto de excelente qualidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

21	Caixa	160	CALDO DE GALINHA	Caldo de galinha. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cebola, carne de galinha, cúrcuma, alho, salsa, pimenta-do-reino branca, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante caramelo III. Contém glúten. Não contém gordura trans. Embalagem contendo 6 cubos, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Produto de excelente qualidade.			
22	Frasco	215	CATCHUP	Catchup tradicional - condimento preparado. Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, conservador, sorbato de potássio, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico. Não contém glúten. Embalagem contendo 400 g.			
23	Vidro	50	CEREJA EM CALDA	Cereja em calda. Ingredientes: cereja, açúcar, aromatizante, acidulante ácido cítrico, espessante CMC (E.P.III), álcool de cereais e corante vermelho bordeaux. Não Contém Glúten. Embalagem contendo 160 g peso líquido e 100 g peso drenado.			
24	Caixa	110	CHÁ MATTE	Chá Matte natural tostado. Ingredientes: folhas e talos tostados de Erva Mate (Ilex paraguariensis). Não contém glúten. Embalagem contendo 200 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação.			
25	Pacote	40	CHOCOLATE EM PÓ	Chocolate em pó. Ingredeintes: açúcar, torta de cacau e essência de baunilha. Informação nutricional aproximada: valor calórico de 78 Kcal para porção de 20 g. Embalagem contendo 400g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação.			
26	Pacote	25	CHOCOLATE GRANULADO	Chocolate Granulado, contendo açúcar, cacau em pó, amido de milho, glicose de milho, óleo de soja e/ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Não Contém Glúten.Embalagem contendo 1kg.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

27	Pacote	15	CHOCOLATE GRANULADO	Chocolate granulado, contendo açúcar, cacau em pó, amido de milho, glicose de milho, óleo de soja e ou de algodão e ou de palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Não contém glúten. Embalagem com 150 g.			
28	Pacote	120	COCO RALADO	Coco ralado, obtido da polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, com conservador INS 223, não acrescido de açúcar. Embalagem contendo 100 gr. Não contém glúten.			
29	Lata	80	CREME DE LEITE	Creme de leite esterilizado, resultante da desnatação do leite, contendo 25 % de gordura, submetido a processo de esterilização, podendo ser adicionado de estabilizador e outras substancias permitidas por padrões legais. Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico homogeneizado. Não contém glúten. Apresentar Registro no Ministério da Agricultura (SIF). Embalagem em lata de 300 g. As latas deverão ser apresentadas livres de alterações como amassados e ferrugens.			
30	Pacote	30	CREME DE CEBOLA	Creme de cebola (uso culinário). Mistura para sopa cremosa de cebola. Ingredientes: amido, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (soja), cebola, sal, gordura vegetal, maltodextrina, pimenta do reino preta, realçador de sabor glutamato monossódico, antiemectante dióxido de silício, corante caramelo IV e aromatizante. Contém glúten. Embalagem contendo 65g cada.			
31	Balde	5	DOCE DE LEITE	Doce de Leite. Ingredientes: leite, açúcar, glicose de milho, soro de leite, cacau em pó, aroma de cacau com baunilha, bicarbonato de sódio. Embalagem em balde plástico de 4.800 Kg.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

32	Lata	50	ERVILHA EM CONSERVA	Ervilha em conserva, com grãos inteiros, sem sujidades. Ingredientes: Ervilha e Salmoura (Água e Sal). Não contém Glúten. Embalagem primária, em lata contendo 3.100 Kg de peso líquido e 2 Kg de peso drenado, que deve ser devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. As latas deverão ser apresentadas livres de alterações como amassados e ferrugens.			
33	Lata	90	ERVILHA EM CONSERVA	Ervilha em conserva, com grãos inteiros, sem sujidades. Ingredientes: ervilha e salmoura (Água e Sal). Não contém glúten. Embalagem em lata contendo 200 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. As latas deverão ser apresentadas livres de alterações como amassados e ferrugens.			
34	Caixa	80	EXTRATO DE TOMATE	Extrato de tomate concentrado, resultante da concentração da polpa de frutos sadios, maduros, escolhidos, limpos, sem pele e sem sementes, isento de fermentações, contendo tomate, açúcar e sal. Produzido por processo tecnológico adequado, devendo apresentar-se isento de substâncias estranhas a sua composição e de componentes indicativos de alteração. Não contém glúten. Embalagem: Tetra Pack, de 1.080 Kg (peso líquido do produto), devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

35	Lata	220	EXTRATO DE TOMATE	Extrato de tomate concentrado, resultante da concentração da polpa de frutos sadios, maduros, escolhidos, limpos, sem pele e sem sementes, isento de fermentações, contendo tomate, açúcar e sal. Produzido por processo tecnológico adequado, devendo apresentar-se isento de substâncias estranhas a sua composição e de componentes indicativos de alteração. Não contém glúten. Embalagem: lata de 350g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. As latas deverão ser apresentadas livres de alterações como amassados e ferrugens.			
36	Pacote	50	FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de mandioca, branca, tipo 1. Não contém glúten. Embalagem contendo 500 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Produto de excelente qualidade.			
37	Pacote	50	FARINHA DE MILHO	Farinha de milho de excelente qualidade. Não contém glúten. Embalagem contendo 500 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação.			
38	Pacote	280	FARINHA DE TRIGO	Farinha de trigo especial - tipo I, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida de grãos sãos, limpos, isentos de matéria terrosa e parasitas, devendo não apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 1 Kg, contendo data de fabricação recente, data de validade, marca e identificação do produto.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

39	Pacote	420	FEIJÃO	Feijão carioquinha tipo I, de primeira qualidade, extra. Constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Validade mínima de 60 dias a partir da data de empacotamento, que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega. Embalagem: saco de polietileno contendo 2 Kg, reembalados em fardos de até 30 Kg.			
40	Lata	80	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	Fermento em pó químico. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcício, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Embalagem: lata contendo 500 g, com data de fabricação recente e data de validade visível. As latas deverão ser apresentadas livres de alterações como amassados e ferrugens.			
41	Lata	50	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	Fermento químico em pó. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcício, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Embalagem: lata contendo 100 g, com data de fabricação recente e data de validade visível. As latas deverão ser apresentadas livres de alterações como amassados e ferrugens.			
42	Maço	35	FÓSFORO	Fósforo, composto por fósforo amorfo, clorato de potássio e aglutinantes. Maço contendo 10 caixas de fósforo com 40 palitos cada caixa.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

43	Pacote	80	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO	Flocos de Milho açúcarado. Cereal matinal de milho com 10 vitaminas e minerais, contendo os ingredientes: Milho, açúcar, sal, extrato de malte, mix vitamínico-mineral (A, C, D, B1, B2, PP, B6, B12, biotina, ácido fólico, ferro e zinco). CONTÉM GLÚTEN. Produto obtido a partir de milhos pré-selecionados, hidratados, cozidos, laminados e forneados.O envase é automático e o acondicionamento é realizado manualmente em caixas de papelão. Pacotes de polietileno com espessura mínima de 0,16 mm e capacidade para 1Kg . Possui etiqueta externa de identificação do produto. Caixas de papelão com 10 pacotes de 1kg cada. Apresentar ficha técnica do produto assinado (RT).			
44	Pacote	170	FUBÁ	Fubá de milho mimoso, oriundo de grãos sadios e limpos, isento de material terroso, parasita e detritos, com cor e sabor característicos. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega. Embalagem contendo 1 Kg.			
45	Pacote	30	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO	Gelatina em pó, sabor morango. Em embalagens plásticas de 1Kg, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitamina A, vitamina C, vitamina E, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contém glúten.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

46	Pacote	30	GELATINA EM PÓ SABOR UVA	Gelatina em pó, sabor uva. Em embalagens plásticas de 1Kg, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitamina A, vitamina C, vitamina E, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contém glúten.			
47	Pacote	30	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI	Gelatina em pó, sabor abacaxi. Em embalagens plásticas de 1Kg, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitamina A, vitamina C, vitamina E, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contém glúten.			
48	Pacote	20	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO	Gelatina em pó, sabor limão. Em embalagens plásticas de 1Kg, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitamina A, vitamina C, vitamina E, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contém glúten.			
49	Pacote	20	GELATINA EM PÓ SABOR PÊSSEGO	Gelatina em pó, sabor pêssego. Em embalagens plásticas de 1Kg, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitamina A, vitamina C, vitamina E, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contém glúten.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

50	Pacote	20	GELATINA EM PÓ SABOR TUTI FRUTI	Gelatina em pó, sabor tuti-fruti. Em embalagens plásticas de 1Kg, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitamina A, vitamina C, vitamina E, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contém glúten.			
51	Caixa	15	GELATINA SABOR ABACAXI	Gelatina em pó, sabor artificial de abacaxi, embalagem contendo 35 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitamina A, vitamina C, vitamina E, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica e corantes artificiais. Não contém glúten.			
52	Caixa	15	GELATINA SABOR LIMÃO	Gelatina em pó, sabor artificial de limão, embalagem contendo 35 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitamina A, vitamina C, vitamina E, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica e corantes artificiais. Não contém glúten.			
53	Caixa	15	GELATINA SABOR MORANGO	Gelatina em pó, sabor artificial de morango, embalagem contendo 35 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitamina A, vitamina C, vitamina E, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica e corantes artificiais. Não contém glúten.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

54	Caixa	15	GELATINA SABOR UVA	Gelatina em pó, sabor artificial de uva, embalagem contendo 35 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitamina A, vitamina C, vitamina E, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica e corantes artificiais. Não contém glúten.			
55	Embalagem	15	GELATINA SEM SABOR INCOLOR	Gelatina em pó sem sabor incolor. Embalagem contendo 02 envelopes com Peso Líquido de 12g cada, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, com data de validade e data de fabricação recentes, marca e procedência de fabricação. Produto com Registro no Ministério da Agricultura SIF. Não contém glúten.			
56	Embalagem	10	GELATINA ZERO AÇÚCAR SABOR ABACAXI	Gelatina em pó, sabor artificial de abacaxi, sem adição de açúcar. Ingredientes: Ingredientes: Gelatina, maltodextrina, sal, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio e corantes artificiais: tartrazina e amarelo crepúsculo. Contém fenilalanina. Não contém glúten. Embalagem contendo 12 gramas cada, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, com data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Produto de excelente qualidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

57	Embalagem	10	GELATINA ZERO AÇÚCAR SABOR MORANGO	Gelatina em pó, sabor artificial de morango, sem adição de açúcar. Ingredientes: Ingredientes: Gelatina, maltodextrina, sal, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio e corantes artificiais: bordeaux s. e amarelo crepúsculo. Contém fenilalanina. Não contém glúten. Embalagem contendo 12 gramas cada, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, com data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Produto de excelente qualidade.			
58	Embalagem	10	GELATINA ZERO AÇÚCAR SABOR TANGERINA	Gelatina em pó, sabor artificial de tangerina, sem adição de açúcar. Ingredientes: Gelatina, maltodextrina, sal, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio e corantes artificiais: amarelo crepúsculo e tartrazina. Contém fenilalanina. Não contém glúten. Embalagem contendo 12 gramas cada, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, com data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Produto de excelente qualidade.			
59	Balde	5	GELÉIA (SABOR GOIABA)	Geléia de Frutas, sabor goiaba , contendo Fruta, Açúcar, Espessante Pectina e Acidulante Ácido Cítrico ou Fruta e Açúcar . Não contém Glúten. Embalagem em balde de 5 Kg.			
60	Pote	30	GELÉIA DE GOIABA	Geléia de frutas, sabor goiaba, contendo fruta, açúcar, espessante pectina e acidulante ácido cítrico ou fruta e açúcar. Sem glúten. Embalagem contendo 230g. Produto de excelente qualidade.			
61	Pote	30	GELÉIA DE MORANGO	Geléia de frutas, sabor morango, contendo fruta, açúcar, espessante pectina e acidulante ácido cítrico ou fruta e açúcar. Sem glúten. Embalagem contendo 230g. Produto de excelente qualidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

62	Pote	30	GELÉIA DE UVA	Geléia de frutas, sabor uva, contendo fruta, açúcar, espessante pectina e acidulante ácido cítrico ou fruta e açúcar. Sem glúten. Embalagem contendo 230g. Produto de excelente qualidade.			
63	Lata	30	GRÃO DE BICO EM CONSERVA	Grão de bico em conserva, com grãos inteiros, sem sujidades. Ingredientes: grão de bico e salmoura (água e sal). Não contém gúten. Embalagem em lata contendo 280 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. As latas deverão ser apresentadas livres de alterações como amassados e ferrugens.			
64	Pet	10	GROSELHA	Xarope artificial, sabor groselha, composto por açúcar, água, acidulante INS 330, corante natural INS 150d, aroma artificial de groselha, conservantes INS 211 e corante artificial INS 123. Não Contém Glúten. Embalagem pet contendo 900 mL.			
65	Pote	50	IOGURTE NATURAL	Iogurte Natural Integral. Ingredientes: leite, leite em pó integral e fermentos lácteos. Não contém glúten. Embalagem de 200 gr, contendo data de fabricação recente e prazo de validade de longa duração.			
66	Litro	800	IOGURTE SABOR MORANGO	Iogurte, semidesnatado, com polpas de frutas, sabor morango . Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar cristal, fermento lácteo e preparado de morango. Embalagem plástico contendo 1 Litro. Apresentar registro do SISP (Serviço de Inspeção de São Paulo). Apresentar ficha técnica do produto assinado (RT).			
67	Litro	800	IOGURTE SABOR PÊSSEGO	Iogurte, semidesnatado, com polpas de frutas, sabor pêssego . Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar cristal, fermento lácteo e preparado de morango. Embalagem plástico contendo 1 Litro. Apresentar registro do SISP (Serviço de Inspeção de São Paulo). Apresentar ficha técnica do produto assinado (RT).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

68	Lata	80	LEITE CONDENSAD O	Leite Condensado, obtido pela desidratação parcial do leite, adicionado de sacarose ou glicose, submetido a processos tecnológicos adequados, contendo leite fluído padronizado, açúcar e lactose. Não contém glúten. Inspeccionado no Registro no Ministério da Agricultura (SIF). Embalagem em lata de 395 g. As latas deverão ser apresentadas livres de alterações como amassados e ferrugens.			
69	Garrafa	20	LEITE DE COCO	Leite de coco tradicional. Pasteurizado e homogeneizado. Ingredientes: Leite de coco, água, conservador INS 202, INS 211, e INS 223, acidulante INS 330 e espessante INS 466. Embalagem em garrafas de 200ml. Com data de validade visível, data de fabricação recente e embalagem íntegra.			
70	Litro	5100	LEITE INTEGRAL	Leite integral Tipo A, de origem de vaca. Leite in natura e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Embalagem vedapack, contendo 1 litro, entregues em fardos de 12 litros. Conter SIF ou SISP e Registro no Ministério da Agricultura. Com data de validade visível, data de fabricação recente, embalagem íntegra. Produto de excelente qualidade.			
71	Pacote	10	LENTILHA	Lentilha, embalada em pacote resistente, atóxico. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega. Embalagem contendo 500 g.			
72	Pacote	100	MACARRÃO ALFABETO	Macarrão tipo Alfabeto, sêmola ou semolado, primeira qualidade, são, limpo, isento de matérias terrosas e parasitas. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, curcuma e curcuma . Contém Glúten. Embalagem contendo 500 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo e quantitativo, constante o data de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

73	Pacote	100	MACARRÃO ARGOLINHA	Macarrão tipo Argolinha, sêmola ou semolado, primeira qualidade, são, limpo, isento de matérias terrosas e parasitas. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, curcuma e curcuma . Contém Glúten. Embalagem contendo 500 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo e quantitativo, constante o data de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados.			
74	Pacote	130	MACARRÃO AVE MARIA	Macarrão tipo Ave Maria, sêmola ou semolado, de primeira qualidade, são, limpo, isento de matérias terrosas e parasitas. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, curcuma e curcuma . Contém glúten. Embalagem contendo 500 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo e quantitativo, com data de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados.			
75	Pacote	100	MACARRÃO CONCHINHA	Macarrão tipo Conchinha, sêmola ou semolado, primeira qualidade, são, limpo, isento de matérias terrosas e parasitas. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, curcuma e curcuma . Contém Glúten. Embalagem contendo 500 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo e quantitativo, constante o data de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados.			
76	Pacote	40	MACARRÃO ESPAGUETE	Macarrão tipo Espaguete, de sêmola, formato tradicional. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Contém glúten. Embalagem contendo 500 gramas cada pacote. Produto de excelente qualidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

77	Pacote	190	MACARRÃO ESPIRAL	Macarrão tipo Espiral, sêmola ou semolado, primeira qualidade, são, limpo, isento de matérias terrosas e parasitas. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), corantes naturais urucum e curcuma. Contém glúten. Embalagem contendo 500g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo e quantitativo, constante o data de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados.			
78	Pacote	80	MACARRÃO GRAVATINHA	Macarrão tipo Gravatinha, sêmola ou semolado, de primeira qualidade, são, limpo, isento de matérias terrosas e parasitas. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, curucum e curcuma. Contém glúten. Embalagem contendo 500 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo e quantitativo, com data de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados.			
79	Pacote	250	MACARRÃO PARAFUSO	Macarrão tipo Parafuso, sêmola ou semolado, de primeira qualidade, são, limpo, isento de matérias terrosas e parasitas. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, curucum e curcuma. Contém glúten. Embalagem contendo 500 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo e quantitativo, com data de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

80	Pacote	100	MACARRÃO TORTILIONE	Macarrão tipo Tortilione, sêmola ou semolado, primeira qualidade, são, limpo, isento de matérias terrosas e parasitas. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, curcuma e cúrcuma. Contém Glúten. Embalagem contendo 500 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo e quantitativo, constante o data de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados.			
81	Balde	120	MAIONESE	Maionese composta por: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, antioxidante, BHT e BHA, cálcio dissódico, corante páprica e aromatizante (aroma natural de mostarda), 0% de gordura trans. Não contém glúten. Embalagem: balde de 3 Kg (peso líquido do produto), devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação.			
82	Vidro	40	MAIONESE	Maionse. Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, páprica, acidulante ácido láctico, estabilizantes goma xantana e goma guar, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, sequestrante edta cálcio dissódico e corante beta-caroteno. Não contém glúten. Embalagem contendo 500 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo e quantitativo, com data de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

83	Balde	40	MARGARINA	Margarina vegetal cremosa com sal. Composição: óleos vegetais, líquidos hydrogenados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó reconstituído, vitamina A, lecitina de soja, mono e diglicerídeo, ácido láctico, ácido cítrico, aroma artificial de manteiga. Informação Nutricional: valor calórico de 45 Kcal para porção de 10 g. Apresentar Registro no Ministério da Agricultura e selo SIF OU SISP. Apresentar ficha técnica do produto assinado (RT). Embalagem em balde 3 Kg, com data de fabricação recente e data de validade visível.			
84	Pote	100	MARGARINA VEGETAL (65% DE LIPÍDEOS)	Margarina vegetal extra cremosa com sal, com 65% de lipídeos. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado e ou soro de leite em pó, vitamina A (1500U.I/100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta caroteno. Não contém glúten. Sem gordura trans. Apresentar Registro no Ministério da Agricultura e selo SIF ou SISP.			
85	Caixa	16	MARIA MOLE	Maria Mole, sabor coco. Ingredientes: açúcar, gelatina, estabilizante, estearoil 2 lactil lactato de sódio e aromatizante.. Não contém glúten. Embalagem contendo 50 g.			
86	Pacote	15	MASSA PARA LASANHA	Massa para lasanha instantânea de sêmola com ovos, do tipo caseira. Peso: 200g. Ingredientes: sêmola de trigo rico com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, beta caroteno. Contém glúten.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

87	Lata	150	MILHO EM CONSERVA	Milho em conserva, com grãos inteiros, sem sujidades. Ingredientes: milho e salmoura (água e sal). Não contém glúten. Embalagem em lata contendo 3.100 Kg de peso líquido e 2 Kg de peso drenado, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. As latas deverão ser apresentadas livres de alterações como amassados e ferrugens.			
88	Lata	90	MILHO EM CONSERVA	Milho em conserva, com grãos inteiros, sem sujidades. Ingredientes: milho e salmoura (água e sal). Não contém glúten. Embalagem em lata contendo 200 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. As latas deverão ser apresentadas livres de alterações como amassados e ferrugens.			
89	Pacote	55	MILHO PARA CANJICA	Milho para canjica branco, embalado em pacote resistente, atóxico. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega. Embalagem contendo 500 g.			
90	Unidade	1500	MINI BOLINHO SABOR CHOCOLATE	Mini bolinho sabor chocolate com recheio cremoso sabor chocolate, em embalagem individual vedada, contendo peso líquido de 40 g. Com data de validade, data de fabricação e marca visível.			
91	Pet	20	MOLHO DE SOJA	Molho a base de soja, com fermentação natural. Ingredientes: água, sal, extrato de soja, benzoato de sódio, corante caramelo. Aditivos: realçador de sabor glutamato monossódico, corante 150 C, conservador 211, conservador 202. Não contém glúten. Informação nutricional: valor calórico: 5 Kcal para porção de 12 g. Embalagem pet contendo 900 mL (peso líquido do produto), devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

92	Lata	200	MOLHO PRONTO DE TOMATE	Molho Pronto de Tomates, elaborado a base de frutos maduros, escolhidos, sadios, limpos e isento de fermentações, contendo Tomate, Açúcar e Sal. Produzido por processo tecnológico adequado, devendo apresentar-se isento de substâncias estranhas a sua composição e de componentes indicativos de alteração. Não contém glúten. Embalagem: Lata de 3.100 Kg (peso líquido do produto), devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação.			
93	Sachê	220	MOLHO PRONTO DE TOMATE	Molho pronto de tomates, elaborado a base de frutos maduros, escolhidos, sadios, limpos e isento de fermentações, contendo tomate, açúcar e sal. Produzido por processo tecnológico adequado, devendo apresentar-se isento de substâncias estranhas a sua composição e de componentes indicativos de alteração. Não contém glúten. Embalagem: sachê de 340 g (peso líquido do produto), devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação.			
94	Frasco	135	MOSTARDA	Molho a base de mostarda. Ingredientes: vinagre, amido, açúcar, semente de mostarda, sal, condimento e conservante INS 202. Não contém glúten. Embalagem contendo 180 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

95	Pet	630	ÓLEO DE SOJA	Óleo de soja refinado, de fim alimentício, com 0% de gordura trans, sem colesterol, sem conservantes, embalado em pet plástica de 900 ml, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Obtido de matéria prima vegetal, em bom estado sanitário, devendo apresentar-se isento de substâncias estranhas à sua composição e a de componentes indicativos de alteração, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo e isento de ranço e de outras características indesejáveis. Não contém glúten.			
96	Pacote	25	ORÉGANO	Óregano desidratado, ideal para temperar saladas, molhos e preparações salgadas em geral. Embalagem com peso líquido de 10g. Produto de excelente qualidade.			
97	Vidro	40	PALMITO	Palmito cultivado de pupunha (Bactris Garipaes), em conserva, em pedaços. Ingredientes: palmito, água, sal e ácido cítrico (controlador da acidez). Acidez (pH) < 4,3. Não contém glúten. 100% macio. Embalagem contendo 540 g.			
98	Rolo	240	PAPEL ALUMÍNIO	Papel Alumínio, rolo tamanho grande, medindo 45 cm x 7,5 metros. Produto de excelente qualidade.			
99	Pacote	20	PUDIM DE CHANTILLY COM CALDA DE CEREJA	Mistura em pó para o preparo de pudim de: Chantilly com calda de cereja, enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes do pudim: açúcar orgânico, amido de milho, leite em pó integral, aroma artificial de chantilly (aromatizante), sal, vitaminas (A, C, B1, B2, B3 e B6) e minerais (ferro, cálcio e zinco). Não contém glúten. Em embalagem com peso líquido de 2kg cada, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

100	Pacote	30	PUDIM DE LEITE CONDENSADO COM CALDA DE CHOCOLATE	Mistura em pó para o preparo de pudim de: Leite condensado com calda de chocolate, enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar orgânico, amido de milho, leite em pó integral, aroma artificial de leite condensado (aromatizante), sal, corante natural: urucum (INS-160b) e caramelo (INS-150a), vitaminas (A, C, D, B1, B3 e B6) e minerais (ferro, cálcio e zinco). Não contém glúten.			
101	Pacote	55	QUEIJO PARMESÃO RALADO	Queijo parmesão ralado. Ingredientes: queijo parmesão e conservador ácido sórbico. Não contém glúten. Embalagem com 50 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Produto de excelente qualidade.			
102	Pote	320	REQUEIJÃO	Requeijão integral cremoso. Ingredientes: creme de leite ou manteiga, massa coalhada (leite desnatado e ácido cítrico), amido de milho, estabilizante pirofosfato de sódio, regulador de acidez bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. Não contém glúten. Embalagem com 250 gramas. Produto de excelente qualidade.			
103	Pacote	120	ROSQUINHA DE COCO	Rosquinha, sabor coco, não contém gordura trans. Ingredientes: amido, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fátula de mandioca, ovo, margarina, gordura vegetal, leite em pó, sal refinado, corante caramelo, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes. Informação Nutricional aproximada: 130 Kcal para porção de 30 g. Embalagem em pacote plástico de 500 g.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

104	Pacote	150	ROSQUINHA DE CHOCOLATE	Rosquinha, sabor chocolate, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau em pó, liquor de cacau, sal refinado, corante caramelo, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante, ácido cítrico e aromatizante. Contém glúten. Embalagem contendo 500g.			
105	Pacote	120	ROSQUINHA DE LEITE	Rosquinha, sabor leite, não contém gordura trans. Ingredientes: amido, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fátula de mandioca, ovo, margarina, gordura vegetal, leite em pó, sal refinado, corante caramelo, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes. Informação Nutricional aproximada: 130 Kcal para porção de 30 g. Embalagem em pacote plástico de 500 g.			
106	Pacote	290	SAL REFINADO	Sal refinado extra iodado, produto extraído de fontes naturais. Cloreto de sódio cristalizado inodoro, com cristais de granulação uniforme e sabor salino. Embalagem: pacote contendo 1 Kg. Características sensoriais próprias, em embalagem primária plástica e atóxica.			
107	Lata	30	SARDINHA	Sardinha. Ingredientes: sardinha, óleo comestível, água, sal e caldo vegetal. Embalagem em lata de 250 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura (SIF). As latas deverão ser apresentadas livres de alterações como amassados e ferrugens.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

108	Lata	30	SELETA DE LEGUMES	Seleita de Legumes. Ingredientes: ervilha, batata, cenoura, salmoura (água e sal). Embalagem em lata contendo 3.100Kg de peso líquido e 2 Kg de peso drenado, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. As latas deverão ser apresentadas livres de alterações como amassados e ferrugens.			
109	Pacote	120	SEQUILHOS	Biscoito doce tipo sequilhinho, livre de gorduras trans, não contém glúten. Ingredientes: amido, fécula de mandioca, ovo, açúcar, margarina, leite em pó, gordura vegetal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja. Informação Nutricional: Valor Energético aproximado: 137 Kcal para porção de 30 g. Embalagem em pacote plástico de 500 g.			
110	Garrafa	90	SUCO DE CAJÚ	Suco tropical de caju. Ingredientes: polpa de caju (mín.60%), água, regulador de acidez, ácido cítrico (E330), conservantes benzoato de sódio (E211), metabissulfito de sódio (E223) e estabilizante, goma gelana (E418). Sem corantes e sem adição de açúcar. Embalagem contendo 500ml.			
111	Garrafa	50	SUCO DE MARACUJÁ	Suco de Maracujá. Ingredientes: Água potável, polpa e suco concentrado de maracujá, acidulante: ácido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural de maracujá, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta-caroteno sintético. Não contém glúten. Percentual mínimo de polpa de maracujá: 50 %. Embalagem contendo 500 mL.			
112	Garrafa	90	SUCO DE UVA	Suco de uva, contendo água potável, suco concentrado de uva e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Embalagem contendo 500 mL.			
113	Pacote	25	TRIGO	Trigo para quibe. Contém glúten. Embalagem contendo 500 g.			
114	Pacote	10	UVA PASSAS PRETA	Uva passas preta sem caroço. Embalagem contendo 200 g.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

115	Frasco	160	VINAGRE BRANCO	Vinagre - Fermentado acético de álcool com vinho branco e água. Vinagre branco, translúcido, de cor e sabor característico, obtido da fermentação acética de álcool com vinho branco e água. Contém conservador INS 224, corante natural INS 150d, acidez de 4,0%. Embalagem contendo 750 ml, devidamente rotulada com data de validade visível, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Produto de excelente qualidade.			
Total R\$							

I – Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, em especial ao prazo de entrega dos itens constantes no Anexo I de até 3 (três) dias úteis, a contar da emissão da respectiva ordem de compra e aos demais atos editalícios aos quais nos sujeitamos.

II – Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.

III – Declaramos que a entrega dos itens objeto da presente licitação não serão realizadas através de transportadoras ou correios.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	CEP:
FONE:	FAX:
DADOS PARA CRÉDITO/DEPÓSITO BANCÁRIO:	
AGÊNCIA:	Nº AGÊNCIA:
FAVORECIDO:	
Nº CONTA CORRENTE:	

_____, ____ de _____ de 2.009.
(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (nome)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II

DECRETO Nº 2.153, DE 06 DE JUNHO DE 2006.

Estabelece Normas para a aplicação nas multas previstas na lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada posteriormente e dá outras providências .

ANTONIO APPARECIDO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município ...

Considerando o disposto no artigo 115, da Lei Federal 8 666, de 21 de junho de 1.993, com as modificações introduzidas pelas Leis ns. 8.883 e 9.648 respectivamente de 08 de junho de 1 .994 e 27 de maio do 1 .998 ...

DECRETA:

Artigo 1º - A aplicação de multas resultantes da caracterização das hipóteses indicadas nos artigos 81 (caput), 86 e 87. da Lei 11º 8.666/93 e suas alterações posteriores obedecerá ao disposto neste decreto.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado nos editais de licitações instauradas pela Administração Direta do Município de Vista Alegre do Alto, ensejará a aplicação de multa de mora correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do respectivo ajuste ou da obrigação assumida.

Artigo 3º - A inexecução total ou parcial do contrato celebrado ou compromisso assumido, autoriza a aplicação de multa:

- I - de 20 a 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total ou parte da obrigação não cumprida;
- II - no valor igual à diferença de preço resultante da nova contratação realizada para complementação do interrompido;

§ Único - As penalidades previstas nos incisos I e II deste artigo são alternativas, prevalecendo a de maior valor.

Artigo 4º - O atraso injustificado na execução do serviço, obra ou fornecimento de material, sujeitará o contrato à multa de mora. calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- I - de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao dia, para até 30 (Trinta) dias de atraso;
- II - de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

§ 1º - O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao termino do prazo estabelecido para cumprimento da obrigação, até o dia anterior ao da sua efetivação.

§ 2º - Para cálculo do valor da multa adotar-se-á o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Artigo 5º - O material recusado deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

§ Único - A não ocorrência da substituição no prazo ensejará a aplicação de multa prevista no artigo 3º deste decreto, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil subsequente no término do prazo fixado no caput deste artigo.

Artigo 6º - A aplicação das multas de que trata o presente decreto, ficará vinculado a realização do regular processo administrativo.

§ 1º - Ao infrator será assegurada ampla defesa, devendo ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação do ato.

§ 2º - Em se tratando de contratos derivados de licitação na modalidade de convite ou decorrentes de dispensa de licitação enquadrada nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do artigo 24, do Estatuto das Licitações, o prazo do parágrafo anterior será de 2 (dois) dias úteis.

Artigo 7º - As multas estabelecidas neste decreto, quando for o caso deverão ser pagas com a garantia prestada na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

§ Único - Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no caput deste artigo, a cobrança será objeto de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção monetária diária no período compreendido entre o dia imediatamente seguinte à data final para liquidação do débito e aquela em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha substituí-lo.

Artigo 8º - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente.

Artigo 9º - As disposições constantes deste decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem efetuadas com dispensa ou Inexigibilidade de licitação.

Artigo 10 - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante obrigatoriamente, fazer menção deste decreto para que dele tenham ciência os interessados em contratar com o Município de Vista Alegre do Alto.

Artigo 11 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 06 de junho de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2009

PROCESSO Nº ____/2009

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2009, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços. Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.854.775/0001-28, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor Prefeito Municipal ANTONIO APPARECIDO FIORANI, RG: nº 3879155/SSP/SP, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 3º, parágrafo 2º, inciso VI, do Decreto nº 2.542, de 12 de março de 2.008, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na rua/avenida _____, nº ____, da cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº ____/2008, representada pelo seu _____, senhor _____, portador do RG nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem REGISTRAR os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 2.542, de 12 de março de 2008 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 – Constitui objeto da presente Ata o registro de preço(s) do(s) item(s) dela constante(s), nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1.2 - O(s) preço(s) registrado(s) têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 – O(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(s):

ITEM	QDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-----	---------	---------------	-------------------	----------------

VALOR TOTAL DO(s) ITEM(s): R\$ _____.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de ____ (____) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de ____ (____) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Administração de Materiais, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 – O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.

3.1.2 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Ordem de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos na validade :

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRF, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.3 – O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Ordem de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação do(s) preço(s) registrado(s).

3.4 – O objeto da presente Ata será entregue no _____, localizado na Rua _____, nº _____, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

4 – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

4.1 – Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 – Se o impedimento à retirada da Ordem de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O prazo de pagamento será de ____ (____) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**, ou, através de cheque nominal em seu favor, caso opte por esta forma em sua proposta.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 – Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Ordem de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

7.3 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 15/2009, as notas de empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Vista Alegre do Alto, ____ de _____ de 2009

Antonio Aparecido Fiorani
PREFEITO MUNICIPAL

Nome
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

Nome
RG

Nome
RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/ SP

Ref. Pregão Presencial nº 015/2009

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Prezados Senhores,

A _____ por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob. Nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, e para fins de atendimento ao disposto no item 3.3, do capítulo 3 “DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE”, do Edital relativo à licitação em referência, DECLARAMOS que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório acima indicado.

_____, ____ de _____ de

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, com sede na _____, n° _____, cidade de _____ CNPJ n° _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3° e seus parágrafos da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro 2.006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser.

☐

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

☐

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

_____, de _____ de 2.009.
(localidade)

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO V

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

EMEIF IRINEU JULIÃO

Rua Professor Aristeu Soares de Camago, nº 130 Centro 15920-000 Vista Alegre do Alto/SP

SETOR MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR

Praça Dr Emilio Henrique Ower Sandolth, 278 Centro 15920-000 Vista Alegre do Alto

SETOR DE SAÚDE

Av. 18 de Fevereiro, 27 Centro 15920-000 Vista Alegre do Alto/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO VII

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PROTOCOLO DE ENTREGA Nº

PREGÃO PRESENCIAL 15/2009

PROCESSO Nº 1075/2009

CONVIDADO :

ENDEREÇO:

CIDADE :

CEP:

CNPJ:

Declaro (amos) ter retirado ou impresso via internet o Edital nº 095/2009

Cidade

Data
